

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

#### **1- APRESENTAÇÃO**

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO

1.4. Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **2- DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

#### **3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, que tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.2. Considerando que a Saúde é dever do Estado, torna-se imprescindível o atendimento de todas as demandas vinculadas às políticas públicas voltadas para a área, e, para tanto, todos os insumos necessários a serem adquiridos para o bom andamento da prestação de serviços públicos, são notoriamente considerados indispensáveis.

3.3. A demanda por gêneros alimentícios é constante, haja vista que são necessários dentro do previsto em cardápio próprio para o preparo de refeições a internados, bem como fornecido a servidores, e para a manutenção de programas de alimentação, disponibilizados diariamente.

3.4. Quanto à forma de contratação, têm-se no procedimento auxiliar do Registro de Preços o meio mais adequado, uma vez que permite que o município adquira

produtos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata, ajustando a acordo com a variação do público atendido.

3.5. Para a efetividade do processo, foi realizada análise prévia dos itens e quantitativos de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde, levando em consideração o histórico de consumo, demanda das unidades de saúde e capacidade local. Um quantitativo de estimativa anual ajustada de acordo com as vantagens, atendimentos e programas de saúde.

3.6. Por conseguinte, justifica-se a contratação pela finalidade a que se dispõe o objeto, utilizando a Administração de modalidade licitatória adequada de acordo com uma estimativa possível, para que a prestação dos serviços não sofra descontinuidade por se tratar de políticas públicas essenciais ao interesse público.

#### **4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

##### **5.2. Subcontratação**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3. Garantia da contratação**

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

##### **5.4. Da Sustentabilidade**

- a) Deverão ser observadas pela Credenciada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materias, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- b) No que couber, praticar em relação aos funcionários:
  - ✓ Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
  - ✓ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;

- ✓ Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

## 6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **executado de forma parcelada**, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser ocorrer dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00h às 13:00h

## 7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como

aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral

da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **Da exigência de amostra**

9.2. – A critério da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser solicitado aos licitantes apresentação de amostras do produto por ela rematado. Apenas do licitante vencedor, que deve entregar as amostras no prazo de no máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados de a data da convocação do pregoeiro pelo sistema chat, após o envio da proposta readequada. As amostras devem ser entregues na sala do setor de compras localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, Bairro - Centro, na cidade do Brejo da Madre de Deus - PE.

9.2.1 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, ser devidamente identificadas com o nome do licitante e identificação do item, dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca - As amostras serão analisadas pelos fiscais e pelo responsável técnico do setor de nutrição.

9.2.2 - No ato da entrega dos produtos para amostras a empresa deverá fornecer termo de doação dos produtos em favor da Prefeitura.

9.2.3 - O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento

Forma de fornecimento.

9.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, as interessadas deverão atender além dos demais critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de habilitação, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

### **I – Habilitação Jurídica**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **II) Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### **III - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

a.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeira através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.3.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **VI – Qualificação Técnica**

a) **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, de acordo com o ramo;

### **V – Outras comprovações**

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demais declarações conforme exigidas em Edital.

## 10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item e Marca.

10.4. Valor total de referência: **1.953.245,17 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**

## 11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 400gr</b> - Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo. Embalagem com no mínimo 400g, contendo as informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	Unidades	845	5,38	4.546,10
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, aroma próprios, livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Embalagem de 1kg.	Quilogramas	10140	2,81	28.493,40
3	<b>ACUCAR DEMERADA</b> - Açúcar tipo demerara, com aspecto, cor, aroma próprios, livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Embalagem de 1kg.	Quilogramas	390	5,46	2.129,40
4	<b>AMIDO DE MILHO (TIPO MAIZENA)</b> - Amido de milho, tipo maizena, para preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, caixa com 200g.	Unidades	1040	4,18	4.347,20

5	<b>ADOÇANTE ARTIFICIAL A BASE DE SUCRALOSE</b> - adoçante artificial a base de sucralose, embalagem com no mínimo 100 ml.	Unidades	845	8,33	7.038,85
6	<b>AZEITONA VERDE</b> - Azeitona verde em conserva, sem caroço, embalagem de vidro de 500g.	Potes	780	15,28	11.918,40
7	<b>AMIDO DE MILHO (TIPO CREMOGEMA)</b> - Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, adicionado de vitaminas e minerais. Caixa com aproximadamente 380gr	Unidades	650	5,83	3.789,50
8	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - Arroz, tipo 1 parabolizado integral, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem 1 Kg.	Quilogramas	260	6,66	1.731,60
9	<b>ARROZ</b> - Arroz, tipo 1 parabolizado, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem 1 Kg.	Quilogramas	13000	5,08	66.040,00
10	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem de 200g.	Unidades	1300	3,60	4.680,00
11	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - Azeite extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade	Unidades	390	25,92	10.108,80
12	<b>BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SEM RECHEIO</b> - Biscoito doce, amanteigado de leite, vitaminados composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substancias permitidas acondicionado em embalagem com no mínimo de 330g.	Unidades	2028	7,14	14.479,92
13	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL</b> - Biscoito tipo cream cracker tradicional, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350g	Unidades	2028	5,07	10.281,96

14	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> - Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350g.	Unidades	1300	6,14	7.982,00
15	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL</b> - Biscoito salgado, tipo cream cracker água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350gr.	Unidades	1300	4,51	5.863,00
16	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - Biscoito doce, tipo maizena, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Pacote com no mínimo 350g	Unidades	2600	4,64	12.064,00
17	<b>CAFÉ</b> - Café tipo moído e torrado de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos. Pacote com 250g.	Unidades	4550	10,24	46.592,00
18	<b>CANELA EM PÓ FINA</b> - Canela em pó, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração parda amarelo ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem contendo entre 30 a 50 gramas.	Pacotes	1014	3,72	3.772,08
19	<b>CATCHUP</b> - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, sobre a qual são incorporados ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. O produto passa por processo de homogeneização, pasteurização, holding time, resfriamento e enchimento asséptico em bags esterelizados. Bisnaga de 200g	Unidades	390	4,34	1.692,60
20	<b>CRAVO DA INDIA</b> - produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. Embalagem contendo 50gr. Data de fabricação e validade.	Pacotes	78	8,75	682,50
21	<b>CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA</b> - Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1g.	Caixas	390	4,93	1.922,70
22	<b>CREME DE LEITE</b> - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou	Unidades	2860	4,02	11.497,20

	coadjuvantes para o creme pasteurizado. Embalagem com 200gr.				
23	<b>COCO RALADO EM FLOCOS</b> - Coco ralado desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g.	Pacotes	520	4,10	2.132,00
24	<b>DOCE DE BANANA</b> - Em corte de banana (bananada), obtido do processamento das partes comestíveis. Embalagem com no mínimo 600g.	Unidades	1040	6,19	6.437,60
25	<b>DOCE DE GOIABA</b> - Em corte de goiaba (goiabada), obtido do processamento das partes comestíveis, desintegradas da fruta. Embalagem com no mínimo 600g.	Unidades	1300	6,12	7.956,00
26	<b>ERVILHA</b> - verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Embalagem 200g	Unidades	1040	4,39	4.565,60
27	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - simples, concentrado, com frutos maduro selecionados sem pele, sem semente e com corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação. Embalagem com 340g.	Unidades	5070	3,46	17.542,20
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,3g de lipídio acondicionada em embalagem de papel, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	1300	5,69	7.397,00
29	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem 1 kg.	Quilogramas	1690	4,19	7.081,10
30	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - Fermento em pó, apropriado para uso em bolos. Acondicionado em embalagem com 100g	Unidades	1170	3,51	4.106,70
31	<b>FARINHA DE ARROZ (TIPO MUCILON OU SIMILAR)</b> açúcar,	Unidades	234	13,21	3.091,14

	amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de sódio do básico, vitaminas a, b1, b6, ácido fólico, vitamina D, refrigeração e aromatizante de vanilina, lata intacta livre de amassões. Embalagem 400g				
32	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1kg.	Quilogramas	3380	8,78	29.676,40
33	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto, tipo 1, novo, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1 kg	Quilogramas	2080	9,53	19.822,40
34	<b>FEIJÃO MACASSAR</b> - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	2600	9,25	24.050,00
35	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - pré-cozido, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 500g.	Unidades	8450	3,27	27.631,50
36	<b>FÓRMULA INFANTIL TIPO NESTOGENO</b> - Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses), tipo Nestogeno ou similar, disponível nos formatos lata 400g.	Latas	85	32,52	2.764,20
37	<b>GELATINA DIET COM SABOR</b> - em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais. Acondicionada em caixas de 35g.	Caixas	1300	4,20	5.460,00
38	<b>IOGURTE NATURAL</b> - Iogurte a base de leite integral pasteurizado e fermento lácteo. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 01 litro.	Unidades	4225	8,71	36.799,75
39	<b>LEITE DE COCO</b> - natural, concentrado, açucarado, isento de sujidades, com cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro apropriada, frasco com 200ml	Unidades	1183	3,36	3.974,88
40	<b>LEITE CONDENSADO</b> - composto de leite e açúcar com consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixas de 200g.	Caixas	1040	5,49	5.709,60

41	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g</b> - Leite em pó integral, envasado em pacote herméticos, embalagem de 200g. <b>(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)</b>	Pacotes	10140	7,54	76.455,60
42	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g</b> - Leite em pó integral, envasado em pacote herméticos, embalagem de 200g. <b>(COTA RESERVADA - 25%)</b>	Pacotes	3380	7,54	25.485,20
43	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g</b> - Leite em pó integral, rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, embalagem de 400g.	Latas	1300	15,03	19.539,00
44	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> - Leite em pó idesnatado, instantâneo em embalagem de 200g	Pacotes	4225	6,51	27.504,75
45	<b>LEITE UHT DESNATADO</b> - leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. não contém glúten, embalagem de 1litro	Unidades	1170	5,48	6.411,60
46	<b>MASSA PARA LASANHA</b> - massa tipo seca, enriquecida com ferro e vitamina. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados sem presença de insetos e IM, de boa qualidade, isenta de sujidades	Unidades	390	7,68	2.995,20
47	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Macarrão tipo espaguete, de sêmola fino, enriquecido com ferro, vitaminado. Pacote 500g.	Unidades	8450	4,97	41.996,50
48	<b>MARGARINA</b> - Margarina vegetal com sal 0% de gordura trans., acondicionada em pote plástico atóxico, óleos vegetais líquidos, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lectina de soja e ésteres de poliglicerol. Embalagem 500g.	Potes	5850	10,12	59.202,00
49	<b>MANTEIGA 200g</b> - Manteiga de origem animal, primeira qualidade com sal. Embalagem 200g.	Potes	520	10,80	5.616,00
50	<b>MAIONESE</b> - emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, substância comestível e sem corantes artificiais. Embalagem 500g.	Unidades	3900	11,63	45.357,00
51	<b>MILHO PARA MUNGUZA</b> com grãos inteiros, com aspecto cor e sabor próprios, livres de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente de 500g.	Unidades	1040	4,83	5.023,20
52	<b>MILHO PARA XERÊM</b> - beneficiado para o preparo de xerêm, com cor, aroma e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades, de 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente de 500g.	Pacotes	390	2,46	959,40
53	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , Milho verde em conserva, Sache de 200 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e	Unidades	1300	3,63	4.719,00

	validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal). Validade mínima – 6 meses na data da entrega. Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem de 200g.				
54	<b>MORTADELA</b> - Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado de carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%; miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (Estômago, Coração, Língua, Fígado, Rins, Miolos), pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras.	Quilogramas	650	10,73	6.974,50
55	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Óleo vegetal, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem 900ml.	Unidades	3900	6,84	26.676,00
56	<b>ORÉGANO</b> - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 100g	Pacotes	338	6,83	2.308,54
57	<b>PROTEÍNA DE SOJA</b> - Proteína texturizada de soja, sabor carne, 100% natural. Pacote com no mínimo 400g.	Pacotes	260	4,59	1.193,40
58	<b>QUEIJO RALADO</b> - Queijo tipo parmesão, ralado, acondicionado em embalagem própria 50g.	Pacotes	2080	5,31	11.044,80
59	<b>REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT</b> - Requeijão cremoso, tipo light, copo contendo no mínimo 200g.	Unidades	260	10,86	2.823,60
60	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> - produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade. Embalagem 500ml.	Unidades	2600	3,57	9.282,00
61	<b>COMINHO</b> - Cominho de primeira qualidade, folhas selecionadas, trituradas, isentas de fungos, parasitas, acondicionadas em saco plástico, capacidade para 1 kg.	Quilogramas	1690	10,68	18.049,20

62	<b>COLORÍFICO EM PÓ</b> - de primeira qualidade, folhas selecionadas, trituradas, isentas de fungos, parasitas, acondicionadas em saco plástico, pacote 1 KG.	Quilogramas	1300	9,79	12.727,00
63	<b>QUEIJO COALHO</b> - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação do órgão vigente.	Quilogramas	1300	28,65	37.245,00
64	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - Fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio.	Quilogramas	1300	36,95	48.035,00
65	<b>OVO DE GALINHA</b> , Ovos de Galinha tipo “grande”, casca na cor vermelha/marrom lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Bandeja com 12 unidades.	Bandejas	2600	14,07	36.582,00
66	<b>SALSICHA</b> de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	Quilogramas	910	12,89	11.729,90
67	<b>SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL</b> - Sardinha em óleo de conserva, contendo característica e odor apropriado, lata 125g. Com data de fabricação e prazo de validade mínima, 12 meses.	Unidades	1300	3,78	4.914,00
68	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e	Quilogramas	1300	20,53	26.689,00

	condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.				
69	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> - Linguíça tipo toscana, preparada com carne não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	Quilogramas	1300	15,67	20.371,00
70	<b>FRANGO CONGELADO</b> - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)</b>	Quilogramas	19500	15,37	299.715,00
71	<b>FRANGO CONGELADO</b> - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>(COTA RESERVADA - 25%)</b>	Quilogramas	6500	15,37	99.905,00
72	<b>PEITO DE FRANGO SEM PELE</b> - Peito de frango congelado, com, aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE OU SIM.	Quilogramas	1690	14,46	24.437,40
73	<b>FILE DE MERLUSA</b> , pescada congelado, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco refrigerado, transparente atoxico,	Quilogramas	1040	31,89	33.165,60
74	<b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE</b> , ponta de agulha de primeira qualidade	Quilogramas	1690	23,71	40.069,90

	dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria.				
75	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> , carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. <b>(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)</b>	Quilogramas	2.925	24,91	72.861,75
76	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> , carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. <b>(COTA RESERVADA - 25%)</b>	Quilogramas	975	24,91	24.287,25
77	<b>CARNE BOVINA TIPO ACEM</b> , carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. <b>(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)</b>	Quilogramas	2925	31,29	91.523,25
78	<b>CARNE BOVINA TIPO ACEM</b> , carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo	Quilogramas	975	31,29	30.507,75

	3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. <b>(COTA RESERVADA - 25%)</b>				
79	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - carne moída de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	Quilogramas	2600	26,07	67.782,00
80	<b>FIGADO BOVINO</b> - apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente.	Quilogramas	390	23,00	8.970,00
81	<b>PRESUNTO</b> - Magno fiambre - pré cozido de frango com aspecto, cor cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitos e larvas acondicionado embalagem atóxica.	Quilogramas	390	28,44	11.091,60
82	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor morango. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	1500	13,57	20.355,00
83	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor graviola. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	1000	9,98	9.980,00
84	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor goiaba. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	1000	7,91	7.910,00
85	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor maracujá. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	500	13,00	6.500,00
86	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte	Quilogramas	1000	10,60	10.600,00

	comestível do fruto. Sabor cajá. Embalagem de 1 kg.				
87	<b>GOMA P/ TAPIOCA</b> , isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias.	Quilogramas	1300	13,71	17.823,00
<b>VALOR TOTAL R\$1.953.245,17</b> <b>(UM MILHÃO NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)</b>					

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório.

## 12 - DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Após homologação, será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a empresa vencedora, conforme minuta, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

## 13 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Será convocada pela Pregoeira a proponente classificada para o(s) item(ns) no qual sagrou-se vencedora, para apresentação de 01 (uma) amostra do(s) produto(s) correspondente(s), de acordo com todas as descrições e condições exigidas neste Termo de Referência, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

13.2. O exame de qualidade do produto descrito no item precedente, será realizado após encerrada a classificação dos preços, na fase de julgamento de propostas, e, antes da abertura da documentação.

13.3. Após declarada vencedora para o item/itens, terá a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega das amostras no Almoxarifado, situado na Rua

Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

13.4. Deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

- a) Apresentar **identificação da Amostra** com o nome da licitante, número do processo e do pregão e número do item conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência);
- b) A apresentação da **relação das amostras**, em 03 (três) vias iguais, em papel timbrado da empresa proponente, contendo a Razão Social e CNPJ, número pregão e do processo, número do item, conforme o Termo de Referência, marca e estar assinada pelo representante da empresa. Ficará cada via respectivamente, acompanhando as amostras, nos autos do processo licitatório e em poder da proponente;
- c) A **embalagem do produto** deve conter informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade (peso, unidades, entre outros), marca, número de referência (lote), respectivo registro no órgão competente, selo de inspeção e demais exigências que a legislação ou normatização exigem.

13.5. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega das amostras.

13.6. Os itens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados para submissão aos testes necessários.

13.7. Será desclassificada a proponente que apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no Anexos I (Termo de Referência) ou, ainda, que não apresente as amostras no local, prazos e horários estabelecidos, estando sujeita às penalidades previstas.

13.8. Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra do(s) seu(s) item(ns).

13.9. Será exigida amostra dos **itens perecíveis e não perecíveis**, sendo a avaliação da qualidade do produto apresentado em amostra realizada por nutricionista do Município e justificada através de laudo desse (a) profissional, quando sua decisão for pela rejeição do referido produto.

13.10. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

13.11. Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, o Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará quanto a falta de produtos apresentados na relação, mas não entregue pela empresa, ou, ainda, com avarias provocadas pelo transporte.

13.12. As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 08

(oito) dias úteis, após a homologação, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após este período, as amostras que não forem retiradas, não serão mais devolvidas, podendo a vir ser descartadas.

13.13. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

#### **14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

#### **15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

16.1.1. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

16.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. Fraudar a licitação

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Márcia Maria de Araújo Silva CPF nº 008.770.464-17, e Erizangela Karine Souza Santos, CPF nº 114.023.154-57, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.302.1001.2124.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Brejo da Madre de Deus - PE, 24 de março de 2025.

**Anne Gabrielle Bezerra**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
do Brejo da Madre de Deus - PE

1. Márcia Maria de Araújo Silva

---

2. Erizangela Karine Souza Santos

---